# LEI MUNICIPAL Nº 1112, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 1132, de 08 de fevererio de 2011, do Executivo)

***Altera o Regimento Interno da Lei Municipal nº 854, de 23 de março de 2006, e dá outras providencias.***

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de março de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Artigo 5º do Regimento Interno da Lei Municipal nº 854/2006, de 23 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º – O mandato dos membros terá duração de um ano, podendo haver recondução de mais 1 (um) ano."*

**Art. 2º** - O Artigo 7º do Regimento Interno da Lei Municipal nº 854/2006, de 23 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 7º - Não poderão fazer parte da JARI:*
*I – Membros de outra JARI;*
*II - pessoas que estejam sendo processadas administrativa ou criminalmente e os condenados por sentença passada em julgado;*
*II - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com Auto – Escolas e Despachantes;*
*III - Agentes de fiscalização de trânsito;*
*IV - Pessoas que não sejam condutores habilitados ou que tenham a CNH, suspensa ou cassada;*
*V – Pessoa com nível de escolaridade inferior à 2º grau;"*

**Art. 3º** - O Artigo 31 do Regimento Interno da Lei Municipal nº 854/2006, de 23 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 31 - O Presidente e os membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRACÃO - JARI não perceberão, JETON ou qualquer incentivo, pois a função dos membros da JARI, são considerados de relevante valor para a Administração Pública."*

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 23 de março de 2011.

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**
Prefeito Municipal

**FÁBIO TADEU WEILER**
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2011.

**LUIZ SCHUSTER**
Secretário Municipal de Administração